



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### Nº 37, DE 2011

Dispõe sobre a retirada de assinaturas dos requerimentos para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O art. 244, da Resolução nº 93 de 1973, o Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 244. Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação, sendo expressamente vedada a retirada de assinaturas em requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As Comissões Parlamentares de Inquérito são importantes instrumentos do Poder Legislativo no efetivo exercício da competência fiscalizadora. Ao longo dos anos, as CPIs têm contribuído para investigar inúmeras ilegalidades na administração pública federal e as suas ações tem o comprovado reconhecimento de toda a sociedade.

Recentemente, entretanto, a prática de diversos parlamentares em apoiar a criação de CPI, mas em seguida retirar as suas assinaturas do requerimento de sua criação tem comprometido a credibilidade desse eficiente mecanismo de fiscalização, bem como prejudicado a imagem do Congresso Nacional.

Neste sentido, apresento este projeto de resolução para impedir a retirada da assinatura de Senador que tenha apoiado o requerimento de criação de CPI, preservando assim a eficiência desse instrumento constitucional e a atuação do parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2011



Senador ALVARO DIAS

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

“

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTORIA**

**Art. 244.** Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação. ”

Publicado no **DSF**, em 09/08/2011.